

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

OFÍCIO Nº: 021/2024 – SEAP/DETO

Curitiba, 22 de março de 2024

Assunto: Avaliação dos serviços de manutenção da frota prestados pela empresa Prime em 2023

Prezado(a) Gestor(a) do Contrato,

Como é de conhecimento dos senhores(as), a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda vem prestando serviços de gerenciamento da manutenção da frota oficial de Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná desde o dia 18 de janeiro de 2021, por meio de contratações individualizadas oriundas do Pregão Eletrônico N.º 389/2019.

Conforme disposto nas contratações formalizadas por cada pasta e recorda a [Instrução Normativa N.º 01/2021/SEAP/DETO](#), de 15 de Janeiro de 2021:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidores dos Órgãos/Entidades Contratantes, devidamente designados para tanto, aos quais competirá zelar pela perfeita execução do objeto, nos termos dos art. 73 e 74 do Decreto Estadual N.º 4993/2016, da Resolução SEAP N.º 10506/2021, em conformidade com o previsto no Termo de Referência constante do Edital do Pregão Eletrônico N.º 389/2019 – SRP, no contrato firmado pelo Órgão/Entidade e nas Instruções Normativas emitidas por esta SEAP/DETO.

Assim, considerando o regular e diuturno trabalho de fiscalização da execução contratual empenhado pelos Órgãos e Entidades tomadores dos serviços, sabendo-se que a avaliação de desempenho do prestador de serviço é instrumento que visa verificar seu comportamento no cumprimento das suas obrigações contratuais, estimular a melhoria contínua de suas atividades e a elevação dos padrões de qualidade dos serviços prestados, bem como considerando o prazo decorrido do último levantamento, o Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO faz uso do presente para estabelecer nova avaliação da Contratada e do modelo adotado.

Com a presente, busca-se identificar o perfil de comportamento técnico, administrativo e organizacional da Contratada, comparativamente ao período anterior, bem como detectar eventuais dificuldades na execução dos trabalhos, inclusive em relação aos requisitos do termo de referência, e assim possibilitar melhoria na qualidade dos serviços.

Neste sentido, segue breve descrição dos temas a serem avaliados:

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

OFÍCIO Nº: 021/2024 – SEAP/DETO

Curitiba, 22 de março de 2024

Assunto: Avaliação dos serviços de manutenção da frota prestados pela empresa Prime em 2023

- A) serviços prestados pela contratada (Quadros 1 e 2),** com levantamento das eventuais dificuldades enfrentadas no período, se foram adotados os procedimentos para minimizarem estas e, quando for o caso, solicitadas as devidas adequações em prol de maior eficiência e eficácia no atendimento ao interesse do órgão contratante.
- B) auto avaliação do órgão contratante a ser preenchida pelos gestores(as) (Quadros 3 e 4),** prática que consiste no órgão contratante tecer autoanálise, tanto do ponto de vista gerencial quanto da fiscalização do contrato, apontando pontos positivos, melhorias a serem aplicadas e problemas a serem corrigidos.
- C) termo de referência (Quadros 5 e 6),** se este está trazendo a definição do objeto e elementos necessários à sua adequada contratação e execução, reunindo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão satisfatório para caracterizar o objeto e conformado às soluções disponíveis no mercado.

Requer-se, ainda, **centralizar** estas informações e preencher na planilha de avaliação a identificação do Órgão, o número do contrato, sua vigência, bem como a identificação do gestor e do fiscal formalmente designados para o respectivo instrumento. Em tempo, todos estes dados devem estar atualizados junto ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS conforme preveem o [Decreto Estadual Nº 5880/2020](#) e a [Instrução Normativa N.º 01/2021](#).

Certos de vossa contribuição, solicitamos que seja devolvido esse protocolado com a avaliação preenchida, assinada e anexada no formato *pdf*, impreterivelmente até 22/04/2024.

Cordialmente,

assinado eletronicamente
Norvaldo Soares da Silveira Junior
Divisão de Manutenção/DETO

assinado eletronicamente
Thiago de Carvalho Paula
Divisão de Manutenção/DETO

assinado eletronicamente
Simone Marin Israel
Chefe de Departamento - SEAP/DETO

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO (2024)

Orgão: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

Nº contrato: 045/202 - GMS 3011/202

Vigência: 01/12/2023 a 30/11/2024 - 2º Termo Aditivo

Gestor: Emerson Pinheiro Mendes

Fiscais: Conforme Portaria nº 146/2023

AVALIAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS EMPRESA PRIME ANO 2023 (QUADRO 1)				
VARIÁVEIS	OTIMO	BOM	REGULAR	INSATISFATORIO
CONTRATADA			X	
DESEMPENHO DA				X
AVALIAÇÃO DE				X
				X
				X
				X

AÇÕES ADOTADAS PELO ORGÃO CONTRATANTE (QUADRO 2)			RELATO CONCISO (AÇÃO ADOTADA)
CLÁUSULA(S)/ITEM(S) CONTRATUAL(IS) DESCUMPRIDO(S)	HOUVE NOTIFICAÇÃO À CONTRATADA?	Nº PROTOCOLO	
<p>8.4.1. Executar os serviços conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência e de sua proposta, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, sistema de integrado de gestão da manutenção, acessível em ambiente web, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto contratado.</p> <p>8.4.1.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.</p> <p>8.4.1.12. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à alegação de ausência de fiscalização da SEAP/DETO e Órgãos/Entidades Contratantes em seu acompanhamento.</p> <p>8.4.1.14. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Estado do Paraná ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no Edital.</p> <p>8.4.2.2.19. Responsabilizar-se pelos serviços executados, peças e materiais utilizados pela Rede Credenciada de estabelecimentos.</p>	SIM	19.711.440-1	<p>Após nova notificação, a contratada procedeu com nova manutenção para sanar problema de infiltração de água no teto do veículo semirreboque, ficando pendente o conserto dos danos decorrentes da infiltração até o presente momento, apesar dos diversos contatos realizados. Nova notificação deverá ser realizada.</p>

CONFORME A AVALIAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA, PARA CADA PONTO DE MELHORIA, INDIQUE OBJETIVAMENTE A SOLUÇÃO PROPOSTA (QUADRO 6):

Apesar das especificações técnicas atuais do termo de referência serem satisfatórias, indicamos abaixo alguns pontos de melhoria para apreciação:

- Prever a possibilidade de excepcionalização de itens do edital em situação de Emergência ou calamidade pública, para fins de maior celeridade nos serviços realizados em veículos atuando na ocorrência, possibilitando atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas inclusive envolvendo riscos à saúde pública, com a devida justificativa por parte do órgão CONTRATANTE.

A gestão acima visa contemplar situações como a de Emergência Zoonositária declarada em 2023 em virtude da detecção de Influenza Aviária (H5N1) de Alta Patogenicidade – IAAP em aves silvestres no litoral do estado, que necessitou da atuação direta desta autarquia.

- Nos casos dos serviços, inclusive os de lavagem, que não apresentarem, devido as suas peculiaridades, tabela de valores referenciais, necessitarão de especificação no orçamento, e deverão ter seus preços verificados/obtidos por meio de pesquisa realizada pela CONTRATADA, sendo apresentada e submetida à análise da CONTRATANTE.

- Quando tratar-se de peças e/ou serviços cuja natureza seja do mesmo serviço/material, onde o sistema da CONTRATADA já tenha registro de comparativo de todas as peças e serviços necessários, com validade de até 03 (três) meses da data de elaboração do orçamento com menor preço.

As sugestões acima visam flexibilizar a obtenção de preços para os serviços que não apresentam valores referenciais em tabelas oficiais, podendo ser delimitado o local para essa pesquisa, podendo ser municipal ou regional.

- A CONTRATADA será a responsável pelas pesquisas, cotações e negociações de preço, devendo disponibilizar, a pesquisa e demais exigências previstas quanto à adequação de preços de peças/serviços/tempo, para fins de aprovação de um orçamento, e autorização de execução dos serviços.

- Independente dos descontos contratados e dos valores máximos admitidos para peças e serviços, a CONTRATADA deverá primar por reduzir os gastos com manutenção da CONTRATANTE, buscando potencializar as negociações com os estabelecimentos credenciados.

As sugestões acima visam trazer mais responsabilidade a contratada no processo de obtenção de orçamentos, o qual apesar de já estar presente no edital atual, pode ser reforçado.

- Verificar a viabilidade de prever a possibilidade de aprovação com apenas 1 orçamento, para manutenções cujo valor não ultrapasse o valor sugerido de R\$ 100,00 (cem reais), por afigurar despesa de pequeno vulto, frente aos problemas, urgências e operações relevantes que possam surgir. (Exemplos: lavagem, troca de lâmpadas, palhetas, conserto de pneu, etc), prevenindo índice de reajuste, visando evitar defasagem do valor sugerido.

Essas são situações rotineiras que por vezes paralisam o veículo em virtude da morosidade da obtenção de demais cotações. A aprovação fica condicionada a apresentação de comprovação de preço referencial, seja ele por tabelas referenciais, pesquisa de mercado a ser providenciada pela CONTRATADA, ou outro meio de comparação a ser definido.

Sugerimos ainda a inclusão dos seguintes serviços:

- Chaveiro automotivo, incluindo confecção de chaves simples ou codificadas e cartões de ignição automotiva, conserto de fechaduras, além de abertura de portas de veículos, quando necessário.
- Fornecimento de placas de identificação veicular para todas as marcas e modelos de veículo da Contratante, no padrão estabelecido pelo CONTRAN, cujos valores cobrados não poderão exceder aquele verificado em pesquisa realizada pela CONTRATADA junto às empresas credenciadas no DETRAN-PR para esse fim, acrescidos da taxa de autorização para emissão de placas, emitida pelo DETRAN-PR.

- Serviço de adaptação veicular para atendimento de servidores com deficiência ou mobilidade reduzida.